



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A

Ata de reunião realizada na Sede da CAPMA, aos 30 dias do mês de agosto de 2023, às 14:00 horas a Diretoria da CAPMA Mônica Costa Venceslau, Fernanda da Silva Santos Lanes, Israel José Antônio da Cunha Leite Dallier o COMITÊ DE INVESTIMENTO da CAPMA Mônica Costa Venceslau, Fernanda da Silva Santos Lanes, Israel José Antônio da Cunha Leite Dallier, funcionários presentes, Lucimar de Souza Almeida, Cris Carla de Oliveira Borges, João Vitor Clemente da Silva, nossa professora e psicóloga Geany de Cerqueira Lontra Andrade, Rosemary Pessanha Bragança, nossa Presidente do Conselho Fiscal Elizângela de Almeida Braga, Conselheiros Fiscal Presentes Úrsula Cristina Soares Curty, Elizabeth Machado da Silva, Jounimax de Matos Braga Virlei Figueira, Adriana Mota de Castro Fonseca, Jurídico da CAPMA Denis Murici de Oliveira. Nova reunião do dia para discussão sobre o impacto da judicialização dos pedidos de restituição de contribuição com incidência sobre a função gratificada dos servidores públicos municipais de Aperibé no período de entre novembro de 2019 a junho de 2022. A Presidente do Conselho iniciou a reunião saudando todos os presentes e introduziu o assunto principal da pauta, onde foi apresentado e discutido o parecer elaborado pela Assessoria Jurídica da CAPMA sobre a matéria, onde inicialmente havia se manifestado no sentido de buscar o pagamento das verbas sem correção, visando diminuir o impacto atuarial, no entanto com base nos cálculos apresentados pela contabilidade dos valores que seriam devidos a título de correção, constatou-se que a **JUDICIALIZAÇÃO** acarretaria um **CUSTO SUPERIOR EM CUSTAS JUDICIAIS E SUCUMBÊNCIA**, pois considerando a média de restituição por servidor, cada um teria um custo médio de **R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS) DE CUSTAS ALÉM DO VALOR DE R\$ 376,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) DE SUCUMBÊNCIA**, ou seja, um prejuízo que poderia ultrapassar os **R\$ 200 (DUZENTOS) MIL REAIS, SENDO SUPERIOR AO VALOR DA CORREÇÃO QUE SERIA PAGO**, sendo assim, o pagamento corrigido por certo minimizaria os danos que poderiam ser suportados pela CAPMA caso houvessem **AÇÕES JUDICIAIS**. Após todas as explanações passou-se às deliberações onde ficou **APROVADA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES COM SUAS DEVIDAS CORREÇÕES, CONFORME PROPOSTO E DETALHADO NA REUNIÃO**. Nada mais havendo a tratar por hora, eu Fernanda da Silva Santos Lanes lavrei e assino a presente ata juntamente com os demais presentes que assim quiserem assinar. CAPMA, 30 de agosto de 2023.

Fernanda da Silva Santos Lanes, Mônica Costa Venceslau, Elizângela de Almeida Braga, Cris Carla de Oliveira Borges, Rosemary Pessanha Bragança, João Vitor Clemente da Silva, Lucimar de Souza Almeida, João Vitor Clemente da Silva, Lucimar de Souza Almeida, Adriana Mota de Castro, Elizabeth Machado da Silva, Jounimax de Matos Braga, Virlei Figueira, Denis Murici de Oliveira, Úrsula Cristina Soares, Geany de Cerqueira Lontra Andrade